MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante	Departamento de Obras
Gestor do contrato	Evanio Macalossi - Diretor do Departamento de Obras - Matricula 3433
Fiscal do Contrato	Vinicius Lumertz Mengue - Engenheiro Civil - Matricula 3645

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a implantação de um parquinho infantil na Praça Frei Euzébio, no Município de Maracajá/SC, visando proporcionar um espaço público adequado, seguro, acessível e inclusivo para o lazer, a recreação e o desenvolvimento das crianças da comunidade.

A necessidade da implantação do parquinho decorre da importância de disponibilizar um ambiente de convivência e entretenimento infantil, promovendo atividades lúdicas, o desenvolvimento da coordenação motora, da criatividade e da socialização entre as crianças, além de incentivar a utilização dos espaços públicos municipais pelas famílias e fortalecer a convivência comunitária.

O projeto deverá contemplar, ainda, medidas de acessibilidade e inclusão para crianças com deficiência ou necessidades específicas, garantindo que todas as crianças tenham oportunidades de brincar, interagir e desenvolver suas habilidades, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou motoras. Para tanto, busca-se a instalação de equipamentos recreativos inclusivos e adequados às diferentes necessidades, promovendo a igualdade de oportunidades, a autonomia, a integração social e o respeito à diversidade.

A implantação do parquinho contribuirá para a valorização e a melhoria da infraestrutura da Praça Frei Euzébio, ampliando sua funcionalidade como espaço de lazer, recreação e convivência comunitária. A adoção de equipamentos acessíveis e de soluções que atendam às normas técnicas de segurança e acessibilidade permitirá a criação de um ambiente mais democrático, acolhedor e seguro, evitando a exclusão de crianças com deficiência e garantindo que o espaço seja utilizado de forma digna por toda a população.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

- Execução direta pela Prefeitura
- Contratação via licitação
- Contratação separada de materiais e mão de obra
- Painéis em madeira plástica
- Madeira tratada
- ACM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Foram analisadas as alternativas disponíveis para a execução do objeto, considerando a execução direta pela Prefeitura, a contratação de uma empresa mediante procedimento licitatório e a contratação separada de materiais e mão de obra.

Execução direta pela Prefeitura: embora seja uma possibilidade, essa alternativa demandaria que o Município dispusesse de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional suficientes para executar todas as etapas do serviço. Além disso, a execução direta acarretaria maior necessidade de gerenciamento das diferentes atividades, aquisição e armazenamento dos materiais e disponibilização de servidores, podendo comprometer a execução de outras atividades de responsabilidade do Município. Dessa forma, não se mostra a alternativa mais adequada para a execução integral do objeto.

Contratação separada de materiais e mão de obra: essa alternativa implicaria a necessidade de realizar diferentes contratações para o fornecimento dos materiais/equipamentos e para a execução dos serviços. Embora possa possibilitar a participação de fornecedores especializados, haveria maior complexidade administrativa e necessidade de coordenação entre os contratados, além do risco de incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços executados, bem como de dificuldades na definição de responsabilidades em caso de problemas de instalação, montagem ou funcionamento dos equipamentos.

Contratação de uma única empresa mediante licitação: mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade, uma vez que permite concentrar em um único contratado o fornecimento dos materiais e equipamentos, a mão de obra, o transporte, a montagem, a instalação e os demais serviços necessários à completa execução do objeto. Essa solução proporciona maior integração entre as etapas, facilita a fiscalização e o acompanhamento contratual, estabelece responsabilidade única pela entrega do resultado final e reduz os riscos de incompatibilidade entre materiais, equipamentos e serviços.

A escolha dos painéis em madeira plástica em substituição à madeira tratada e ao ACM (Alumínio Composto) para a composição do parquinho infantil da Praça Frei Eusébio justifica-se principalmente pela durabilidade, resistência às intempéries, menor necessidade de manutenção e adequação ao uso em espaços públicos de recreação infantil.

Em comparação à madeira tratada, a madeira plástica apresenta vantagens por não estar sujeita ao apodrecimento e ao ataque de cupins e outros organismos que deterioram a madeira natural. Além disso, dispensa reaplicações periódicas de produtos preservantes, vernizes e pinturas, reduzindo os custos de conservação e a necessidade de intervenções ao longo da vida útil do equipamento.

Em relação ao ACM, embora esse material apresente bom acabamento estético e resistência à exposição ambiental, sua utilização em painéis de parquinhos exige atenção especial à resistência a impactos, à fixação e ao acabamento das bordas. A madeira plástica, quando corretamente especificada para essa finalidade, pode oferecer uma superfície mais apropriada ao contato direto das crianças, desde que sejam atendidos os requisitos de segurança, resistência mecânica e acabamento previstos para equipamentos de playground.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de que os equipamentos sejam fornecidos e instalados de maneira integrada, conclui-se que a contratação de uma única empresa, por meio de licitação, para o fornecimento, transporte,

montagem, instalação e execução dos serviços necessários à implantação do parquinho infantil apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, proporcionar maior eficiência na execução e facilitar a responsabilização e fiscalização do contrato.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Técnica:

- Acervo junto ao Crea de no mínimo 10 m³ de execução de elementos em concreto.
- Acervo junto ao Crea de no mínimo 100 m² de execução de grama sintética.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.4 Condições Específicas do Contrato:

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e instalação dos equipamentos do parquinho infantil, incluindo a montagem, fixação e demais serviços necessários à sua adequada execução, devendo entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas e as exigências de segurança e acessibilidade estabelecidas no edital e no contrato.

4.5 Garantia

O Fornecedor deve oferecer garantia de 01 ano.

A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer falhas, vícios ocultos ou defeitos.

4.6 Proposta de Preço

Apresentação de orçamento

Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.7 Conformidade com o Edital

Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.8 Prazo de execução

02 meses, após o recebimento da ordem de serviço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a implantação do parquinho infantil na Praça Frei Euzébio foi elaborada considerando os serviços e materiais necessários à execução completa do objeto, incluindo o fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos recreativos, bem como a preparação da área, execução de bases e demais serviços complementares previstos no projeto.

As quantidades foram definidas com base no levantamento técnico do local, nas dimensões da área destinada à implantação do parquinho, nas especificações dos equipamentos inclusivos e no projeto de execução, de modo a garantir que os materiais e serviços previstos sejam suficientes para a conclusão da obra, atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade e funcionalidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de cálculo, foi utilizado a tabela Sinapi referente a 07/2026 e o valor médio entre 3 orçamentos para determinados itens que não tem na tabela Sinapi, sendo utilizado como base o valor do mercado.

O valor obtido no orçamento foi de **R$ 121.423,32** (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Não Parcelamento da Solução

A solução deverá ser executada em lote único, a contratação unificada justifica-se pelo fato de que a execução da base de concreto está diretamente relacionada às características técnicas dos brinquedos a serem instalados, especialmente quanto às dimensões, aos pontos de fixação, às cargas transmitidas à base, aos sistemas de ancoragem e aos requisitos de segurança estabelecidos pelos fabricantes. A separação desses serviços em lotes distintos poderá gerar incompatibilidades entre a infraestrutura executada e os equipamentos adquiridos, ocasionando retrabalhos, custos adicionais, atrasos e dificuldades na definição das responsabilidades em caso de problemas técnicos.

Além disso, a execução do objeto por uma única empresa permite estabelecer responsabilidade integral pela compatibilização dos serviços, pelo planejamento das etapas executivas, pela instalação adequada dos equipamentos e pela entrega final do parquinho em condições de uso, observadas as especificações técnicas, as normas de segurança aplicáveis e os requisitos de acessibilidade previstos no projeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da obra de implantação do parquinho infantil, pretende-se proporcionar à população um espaço público adequado, seguro, acessível e apropriado para o

lazer, recreação e desenvolvimento das crianças, promovendo a utilização qualificada da Praça Frei Euzébio.

A implantação dos equipamentos permitirá a criação de um ambiente destinado à realização de atividades recreativas e de convivência, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, interação social e autonomia das crianças, além de incentivar a prática de atividades ao ar livre.

Também se pretende proporcionar melhores condições de segurança aos usuários, mediante a instalação adequada dos equipamentos, execução de infraestrutura compatível e utilização de materiais apropriados para esse tipo de espaço. A obra deverá ainda considerar os requisitos de acessibilidade, possibilitando que o espaço seja utilizado pelo maior número possível de crianças, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Como resultado, espera-se a valorização e qualificação do espaço público existente, ampliando as opções de lazer oferecidas pelo Município, fortalecendo a convivência comunitária e proporcionando um ambiente mais agradável e funcional para as famílias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processamento e descarte dos materiais usados na obra. Nesse sentido, é fundamental que a licitante esteja em conformidade com os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de garantir uma gestão responsável e sustentável dos resíduos gerados pela construção, com foco na minimização dos potenciais impactos ambientais adversos.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1 Modalidade de Licitação:

Concorrência Eletrônica: A escolha da modalidade concorrência eletrônica, é a modalidade de formalização mais adequada para este objeto, para a presente contratação encontra respaldo legal no art. 28 inciso II e art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A concorrência eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla participação de fornecedores, garantir maior competitividade e promover seleção mais rentável para a administração pública.

13.2 Critério de Julgamento:

Menor Preço Global: O Critério de julgamento menor preço global justifica-se em razão das características do objeto. Com a escolha de apenas uma empresa para a execução desse objeto, espera- se maior padronização dos serviços, garantindo que todas as unidades sigam o mesmo projeto, padrão de qualidade e especificações técnicas. Isso evita diferenças na execução e assegura uniformidade nas instalações.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035

Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Dados: 2026.10.27 13:22:32 -03'00'

EVANIO MACALOSSI:34480617949

Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.10.27 11:59:15 -03'00'

Vinicius Lumertz Mengue	Eng. Evânio Macalossi
Engenheiro Civil	Diretor do departamento de Obras
Matricula nº 3645	Matrícula nº 3433
Fiscal do Contrato	Gestor do contrato

Maracajá/SC, 26 de outubro de 2026.